INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 31, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora DIVA DO CARMO ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, "a", da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 216/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 63 da lei 3.313/2017, à servidora **DIVA DO CARMO ARAÚJO**, matrícula nº 029112900, CPF nº 890.694.396-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Anexos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Março de 2021

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

Geraldo Batista Filho
Superintendente Executivo - PRESERV
Portaria 01/2021

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data 03/ março/ 2021
Através de quadro de avisos do Preserv.
Servidor Responsável